PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

UBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
o 4424 Pág. 07
dição de 08 / 11 / 2005

LEI Nº 1.298, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 213.614,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e quatorze reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.003.00.000.0000.0.000	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	
08.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
08.003.20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL	
08.003.20.303.0033.0.000	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	
08.003.20.606.0033.1.122	Execução do Programa do PRONAF	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	134.577,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	79.037.00
TOTAL.....		**...213,614,00**

Art. 2° - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (28-10-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal